



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jorge Eduardo Mascote

C.M.A.R.

Proc. nº 1637/2016

Folha \_\_\_\_\_ 01

Rubrica

## PROJETO DE LEI Nº 029/2016

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DURANTE OS FINAIS DE SEMANA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ.”**

**Art. 1º** - Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade de atividades esportivas e de lazer, nos finais de semana, nas escolas públicas municipais do Município de Angra dos Reis-RJ.

**Parágrafo Único** – Serão desenvolvidas atividades durante os sábados e domingos, tais como: Futebol, Vôlei, Basquete, Artes Marciais, Xadrez, Dança, Teatro, Artesanato, entre outras.

**Art. 2º** - A implantação do programa caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em parceria com a comunidade escolar, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e à Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis (Cultuar).

**Art. 3º** - A conservação do programa caberá à Comissão responsável eleita, formada por alunos, professores, gestores, pais de alunos e comunidade, que estimularão a participação de todos, incentivando as práticas esportivas e de lazer, promovendo a saúde e a integração, na cidade de Angra dos Reis-RJ.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Este projeto de lei visa proporcionar atividades esportivas e de lazer, para os alunos nas comunidades do Município de Angra dos Reis-RJ.

A prática de esportes nas escolas, nos fins de semana, promove a participação de toda a comunidade interna e externa, além de proporcionar uma vida mais saudável



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Jorge Eduardo Mascote

e criar oportunidades de integração, tornando o ambiente escolar mais agradável e a escola inserida na vida da comunidade.

Não importa a atividade esportiva que o jovem ou criança realize, o importante é a sua participação no esporte, e o seu contato com outros jovens ou adultos, principalmente para a criança com algum transtorno mental ou com alguns distúrbios, ajudando-as a desenvolver o seu lado físico e psíquico, direcionando uma adaptação e uma integração no meio social.

Dentre os benefícios da implantação deste projeto estão:

➤ **Diminuição da Ansiedade:**

*A prática regular de esportes diminui os níveis de ansiedade na criança, contribuindo para sua capacidade de concentração, coordenação motora e principalmente para a qualidade do sono. Mas para que esses benefícios sejam alcançados, é necessário que o esporte não se torne excessivamente competitivo. Portanto nada de focar na vitória: o foco deve ser sempre a diversão.*

➤ **Melhora na Alimentação:**

*Praticar esporte é um estímulo para que a criança aceite uma alimentação mais saudável e consiga assim um rendimento melhor na atividade que pratica. Para aquelas com falta de apetite, o esporte trará a necessidade natural de uma alimentação mais rica e nutritiva.*

➤ **Socialização:**

*Praticar um esporte é, acima de tudo, uma forma de socialização que ensina a respeitar as diferenças e a importância do trabalho em equipe. Crianças que praticam algum tipo de esporte se tornam menos egoístas, introvertidas e passam a ser mais sociais e colaborativas.*

Angra dos Reis, em 18 de maio de 2016

---

**Jorge Eduardo Mascote  
Vereador**